



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
FLORIANÓPOLIS-SC**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2021/2022

*ESTE EDITAL EMPREGA O FEMININO - “CANDIDATAS”, “PROFESSORA”, “ORIENTADORA” ETC. – PARA REFERIR-SE A PESSOAS DE DIFERENTES GÊNEROS.

A PROFESSORA LUANA RENOSTRO HEINEN, no uso de suas atribuições, conforme disposto no item 3.6.5 do Anexo III da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/CNPq, DE 06 DE JULHO DE 2006, no artigo 17 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 39/CUn, DE 20 DE MAIO DE 2014 e no item 7.3.9 do Edital Propesq nº 01/2021 torna pública a **abertura das inscrições** e estabelece as normas para realização de **processo seletivo destinado a classificar estudantes que irão desenvolver atividades de iniciação científica nos semestres de 2021/2 e 2022/1**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de iniciação científica**, em convênio com o CNPq, nos termos do Edital Propesq nº 01/2021.

1.2. O projeto de pesquisa da professora orientadora se encontra anexo (ANEXO C).

1.3 O plano de trabalho das pesquisadoras de iniciação científica será acordado entre orientadora e estudante.

2. DAS VAGAS

2.1. A professora orientadora possui 1 (uma) vaga de bolsista classificada e aprovada para preenchimento em setembro de 2021 e 1 (uma) vaga de bolsista classificada e aprovada para preenchimento em março de 2022.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1. A estudante exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante um ano.
- 3.2. Para a vaga remunerada, a realização da pesquisa dará direito a uma bolsa mensal no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme atual tabela do CNPq.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Ser selecionada e indicada pela proponente contemplada que irá orientá-la;
- 4.2. Ser estudante regularmente matriculada em curso de Graduação da UFSC;
- 4.3. Preferencialmente não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa. Caso isso ocorra, a orientadora deve solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa nos últimos dez dias do mês anterior à colação de grau;
- 4.4. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois caso contrário o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando o cadastro da bolsista);
- 4.5. Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da entrega do Termo de Outorga. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;
- 4.6. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4.7. Não possuir, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou tecnológica, monitoria ou extensão;
- 4.8. Ter bom desempenho acadêmico. Não poderá ser indicada como bolsista estudante com IAA inferior a 6,0 ou média inferior à do seu respectivo curso de graduação;
- 4.9. Não ter relação de parentesco direta com a orientadora, o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- 4.10. Não pode ser indicada bolsista que já tenha sido excluída uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa por substituição ou cancelamento;
- 4.11. Poderá ser excluída do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, uma mesma bolsista que tenha sido simultaneamente indicada por duas orientadoras, se for caracterizada má fé.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 13 de agosto de 2021, por meio do preenchimento do formulário no seguinte link: <https://forms.gle/zJ8H985kv4dCbu5H8>

5.2 As informações e documentos a serem fornecidas são:

I - Nome completo, endereço de e-mail, número de matrícula, período e IAA do Curso de Graduação em Direito;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais a candidata está matriculada; e

IV – Link do currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

5.3 A lista com as inscrições deferidas será publicada no dia 14 de agosto de 2021 no site do SOCIODIR (<https://sociodir.paginas.ufsc.br/2019/04/01/iniciacao-cientifica/>) e também será enviado ao e-mail das candidatas inscritas.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

6.1. Compete à bolsista:

6.1.1. Executar o projeto aprovado, com uma carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Plano de Atividades previsto, sob a orientação da orientadora;

6.1.2. Bolsistas do PIBIC/CNPq são responsáveis por efetuar o aceite (ativação) da bolsa na Plataforma Carlos Chagas até o dia 15 subsequente à sua indicação em resposta ao e-mail proveniente do CNPq. O descumprimento desse item acarretará o não pagamento de bolsa referente ao mês corrente. O CNPq não realiza pagamento retroativo nestes casos;

6.1.3. Manter atualizados seus dados pessoais e bancários junto à Plataforma Carlos Chagas, quando for o caso, bem como informar sua orientadora para que o faça no Formulário IC Online;

6.1.4. Devolver ao CNPq ou à UFSC, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;

6.1.5. Apresentar o resultado de seu Plano de Atividades na forma de um Relatório Final de pesquisa e no Seminário de Iniciação Científica da UFSC, a ser realizado em outubro do ano seguinte ao início da vigência da bolsa sob as formas de resumo e vídeo e, se selecionado, na forma de apresentação oral.

6.1.6. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

6.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq e/ou Propesq/UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

6.2. Compete a orientadora:

6.2.1. Orientar a bolsista nas distintas fases do trabalho científico;

6.2.2. Demandar da bolsista e acompanhar a elaboração de relatório final técnico-científico além da inscrição e apresentação do trabalho final no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SIC);

6.2.3 Incluir o nome da bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;

6.2.4. A orientadora poderá, com justificativa circunstanciada, solicitar substituição de uma bolsista, podendo fazê-la por nova estudante para a vaga entre os dias 20 e o último dia do mês anterior ao início das atividades da nova estudante.

7. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A seleção será realizada no **dia 16 de agosto de 2021 (segunda-feira) às 14h** pela orientadora por meio de sala virtual do Google Meet cujo link será encaminhado ao e-mail das candidatas juntamente com os horários das entrevistas.

7.2. A seleção dar-se-á mediante Avaliação Oral, em caráter CLASSIFICATÓRIO, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais da candidata sobre tema da pesquisa, por meio das informações constantes no projeto de pesquisa e nos planos de atividade;
- b) o conhecimento específico da literatura selecionada (lista em anexo);
- c) as potencialidades da candidata para a pesquisa; e
- d) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante Currículo lattes (item 5.2.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de iniciação científica.

§ 1º As candidatas terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.3 O resultado final será publicado no dia 17 de agosto de 2021 pela Secretaria do Departamento de Direito (site www.ccj.ufsc.br).

7.3.1 A lista de classificados conterà todas as candidatas inscritas e será ordenada da maior para a menor nota.

7.4. Em caso de empate será considerado aprovada a candidata com o maior IAA. Persistindo o empate, será classificada a estudante com maior média obtida na disciplina de Sociologia do Direito (DIR5126).

7.5. A estudante selecionada somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

7.6. A candidata deverá apresentar toda a documentação necessária e realizar todos os trâmites para a implementação da bolsa dentro do cronograma previsto no Edital Propeq 01/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A condição de bolsista de pesquisa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo a estudante ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado por meio do e-mail luana.heinen@ufsc.br

8.3. Os casos omissos serão regulados pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/CNPq, DE 06 DE JULHO DE 2006, pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 39/CUn, DE 20 DE MAIO DE 2014 e pelo Edital Propeq nº 01/2021.

Florianópolis, 07 de agosto de 2021.

LUANA RENOSTRO HEINEN

Professora Adjunto

ANEXO A – CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
09 a 13/agosto	Inscrição	https://forms.gle/zJ8H985kv4dCbu5H8
14/08/21	Relação de inscrições deferidas	https://sociodir.paginas.ufsc.br/2019/04/01/iniciacao-cientifica/
16/08/21	Avaliação oral	Sala do Google Meet, a partir das 14h
17/08/21	Divulgação das listas de classificação	www.ccj.ufsc.br
25/08/21	Prazo para indicação da bolsista	www.propesq.ufsc.br
31/08/21	Entrega da documentação e implementação da bolsa	www.propesq.ufsc.br

ANEXO B – LISTA DE LEITURAS PARA A AVALIAÇÃO ORAL

HEINEN, Luana Renostro. O neoliberalismo e a reengenharia do Estado. In: HEINEN, Luana Renostro (Org.). **Estado e Direitos no Contexto de Neoliberalismo**. 1ª ed. Florianópolis: Habitus, 2020, p. 09-24. Disponível em: <https://sociodir.paginas.ufsc.br/files/2021/03/EBOOK-PDF-final-ok-155x225mm-175-ESTADO-E-DIREITOS-NO-CONTEXTO-DE-NEOLIBERALISMO.pdf>

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil**. O longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. Introdução (p. 7-13); cap. 4 (A cidadania após redemocratização) e conclusão (p. 199-229). Disponível no link: [clique aqui](#).

MARIE, Fhoutine; ANDRADE, Daniel Pereira. Neoliberalismo, virada conservadora e a guerra contra as mulheres. In: RAGO, Margareth; PELEGRINI, Maurício (Org.). **Neoliberalismo, Feminismo e Contracondutas**: Perspectivas Foucaultianas. São Paulo: Intermeios, 2019, p. 161-174. Disponível neste drive: clique aqui.

CORRÊA, Sonia; KALIL, Isabela. **Políticas antigênero em América Latina**: Brasil, 2020, Prefácio (p. 5-10) e conclusão. Disponível neste drive: clique aqui.

ANEXO C - Projeto de Pesquisa da Orientadora

Título: “DIREITOS HUMANOS DIANTE DO NEOLIBERALISMO no Brasil: como autoritarismo e neoconservadorismo convergem para limitar a eficácia dos direitos humanos”

1. RESUMO

A proposta de pesquisa dá continuidade ao projeto iniciado em 2018, que caracterizou o neoliberalismo em três vertentes (*econômica*, institucional com um modelo de Estado e como racionalidade ou razão de mundo). A caracterização destas vertentes foi realizada a partir de levantamento bibliográfico. Na pesquisa iniciada em 2020, buscou-se compreender o impacto das convergências entre neoliberalismo e neoconservadorismo moral (uma visão religiosa, tradicional e patriótica dos valores morais, da família e da política) sobre os Direitos Humanos. As convergências entre neoliberalismo e neoconservadorismo têm sido abordadas por diversas autoras (Wendy Brown, Verônica Gago) e expõem como o neoliberalismo gera o esvaziamento da cidadania política com sua ênfase no ultraindividualismo, abrindo espaço para que o neoconservadorismo se afirme como resposta à precarização da política e do espaço público. Os Direitos Humanos são fortemente impactados com a precarização dos direitos sociais e redução do papel do Estado em sua prestação, substituído pelo aparato penal forte, já os Direitos Humanos das mulheres são particularmente negados, com uma série de medidas que restringem direitos sexuais e reprodutivos (como a edição de portarias que objetivam dificultar o acesso ao aborto e o apoio do Brasil ao “Consenso de Genebra”). Ao longo da pesquisa, surgiu a necessidade de se aprofundar a análise das especificidades que caracterizam o Brasil no contexto de neoliberalismo, neoconservadorismo e autoritarismo. Isso porque a construção do Estado de bem-estar social brasileiro somente se iniciou mais plenamente com a Constituição de 1988 e permaneceram no país diversos elementos autoritários. Assim, a proposta da pesquisa é compreender a especificidade do neoliberalismo no Brasil para buscar identificar como o autoritarismo e o neoconservadorismo convergem com ele neste contexto de modo a dificultar a eficácia dos Direitos Humanos no país.

1. INTRODUÇÃO (CONTEXTUALIZAÇÃO, MOTIVAÇÃO)

O neoliberalismo pode ser tido como modelo político e econômico de nosso tempo. O que é o neoliberalismo, porém, não é algo simples de se caracterizar. O amplo uso do termo fez com que ele se adquirisse múltiplos significados, entre monetarismo, neoconservadorismo, Consenso

de Washington e reforma de mercado. Pesquisas¹ indicam que até os anos 1990 o termo era usado em poucos artigos, mas passou a ser mencionado em mais de mil artigos por ano entre 2002 e 2005. Apesar disso, a discussão sobre a própria identificação do neoliberalismo nem sempre é feita de forma clara.

Ainda que hoje o termo tenha adquirido conotações negativas no espaço político e na academia, ele foi cunhado de forma positiva nos anos 1938 pelos participantes do Colóquio Walter Lippmann, em Paris. O Congresso se deu pela ocasião do lançamento do livro de Lippmann em francês: *The Good Society* ou *La cité libre*. A obra era uma crítica ao estatismo e ao coletivismo, associando-os ao totalitarismo. A proposta seria refundar o liberalismo.

O Colóquio Lippmann terminou com a intenção de criação de um Centro Internacional de Estudos para a renovação do liberalismo. No entanto, devido a Segunda Guerra Mundial e a Ocupação na França, somente em 1947 apareceu a Sociedade de Mont Pèlerin (MPS) como uma prolongação do Colóquio de 1938. Nasceu de forma marginal, no lugar que lhe confere nome, na Suíça. Entre os participantes estavam Aaron Director, Milton Friedman, Friedrich Hayek, Ludwig von Mises, Michael Polanyi, Karl Popper.

Como afirmam Deiter Plehwe e Philip Mirowski (2009) a partir da criação da MPS se desenvolveu um pensamento coletivo que caracteriza o neoliberalismo e tem como missão a disseminação do pensamento anti-coletivista na sociedade. Houve a construção de uma enorme rede de propaganda e de produção intelectual que Mirowski (2009) categorizou como “Boneca Russa” em que não conseguimos ver a relação clara de uma parte com a outra, pois uma camada esconde a outra, mas não deixam de estar relacionadas².

Os neoliberais entenderam que seus objetivos somente seriam implementados com uma reeducação sobre o teor e significado da vida política. Seus esforços visavam principalmente conquistar intelectuais e formadores de opinião das gerações futuras. Apesar do crescimento e disseminação dos representantes do neoliberalismo, a expressão foi abandonada pelos intelectuais apoiadores de uma sociedade baseada no mercado, isso se deu porque a participação e o apoio

¹ Ver: BOAS, Taylor C.; GANS-MORSE, Jordan. Neoliberalism: From New Liberal Philosophy to Anti-Liberal Slogan. **Studies in Comparative International Development**, v. 44, i. 2, p 137–161, jun. 2009.

² Mirowski (2009) apresenta algumas das principais peças dessa rede, quais sejam: espaços acadêmicos espalhados pelo mundo, como a Universidade de Chicago, a Escola de Londres de Economia, o Instituto Universitário de Altos Estudos Internacionais em Genebra, a Universidade de St. Andrews na Escócia; fundações educacionais, filantrópicas e até de caridade, como a Fundação Volker e a Fundação Reim; e finalmente os think-tanks, como o American Enterprise Institute.

dos Chicago Boys (economistas neoliberais advindos da Escola de Chicago) à Ditadura chilena desprestigiaram o termo.

Apesar de seus representantes não mais se autodenominarem neoliberais, o termo tem muita disseminação entre os críticos da proposta e a partir da análise dessas críticas podemos compreender o neoliberalismo em três frentes:

- a. uma primeira que denomino de *teoria e prática econômica* – em uma perspectiva marxista, o neoliberalismo pode ser entendido como um projeto político de restabelecimento das condições da acumulação do capital que se opõe ao Estado de bem-estar social e visa a restauração do poder das elites econômicas;
- b. a segunda frente diz respeito à *teoria política* e se refere a como o neoliberalismo congrega políticas governamentais e modelos de Estado (burocracia);
- c. a terceira é a *racionalidade* ou *ética neoliberal* que se pauta em uma visão de vida em que “cada um é responsável por sua própria vida e situação socioeconômica” e, com isso, reduz a legitimidade do Estado social.

O projeto neoliberal econômico e seu modelo de Estado foi colocado em prática após a crise da década de 1970 em diversos países, sendo o Chile a primeira experiência. Implementado também na Inglaterra e nos Estados Unidos (com a eleição de Ronald Reagan), o receituário neoliberal se disseminou pelo mundo a partir da formulação de um consenso em torno das suas ideias. Por meio das ideias defendidas principalmente pelos economistas (seus porta-vozes), pressões dos Estados Unidos no contexto de Guerra Fria, mas principalmente pela adoção dessas políticas por instituições econômicas internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, o neoliberalismo se afirmou como resposta para a crise.

Porém, existem particularidades na aplicação da cartilha neoliberal para cada um dos países, denotando processos de “neoliberalização” singulares. Ainda assim, todos compartilham ações de repressão da classe trabalhadora e estruturam compromissos estatais com a desregulação, a financeirização e a austeridade do gasto público (HARVEY, 2012).

No que diz respeito ao Estado, ele é alvo de severas críticas (diz-se que o Estado e seus agentes desperdiçam, são egoístas, irracionais, alheios à competição do mercado, excessivamente intelectuais e resistentes à mudança). Por outro lado, os neoliberais atribuem ao mercado uma série de virtudes, cujas principais são a transparência e a competitividade. O Estado é visto como instituição que precisa ser constantemente reformada para se adequar ao *ethos* de competitividade e do indivíduo como empreendedor de si (DAVIES, 2008).

Este *ethos* de competitividade congrega a racionalidade neoliberal que é a terceira vertente do neoliberalismo, baseada no princípio de que cada um é responsável por sua vida e situação socioeconômica atribui aos indivíduos uma responsabilidade que culpabiliza os pobres por sua pobreza e os oprimidos por sua opressão (PINZANI, 2016). O Estado constrói suas políticas a partir desta racionalidade e se reconfigura enquanto tal.

O Estado neoliberal imprime sobre a cidadania o *ethos* do mercado, como afirma Loïc Wacquant (2011, 2012). No lugar do *Welfare State* se consolida o *Workfare State*. Enquanto no *Welfare State* a assistência social é um direito, no *Workfare State* os benefícios assistenciais são condicionais, dependem do respeito a uma série de condicionantes que visam direcionar os comportamentos dos beneficiários. Os cidadãos são tratados como clientes do serviço estatal, de modo que uma contraprestação laboral é exigida aos que recebem auxílio (cf. WACQUANT, 2011).

A retirada do *Welfare State* gera grande instabilidade social, com consequências concretas para todos os cidadãos. A classe mais baixa sofre com uma instabilidade *objetiva* crônica, caracterizada pela ausência de oportunidades e perspectivas e pela excessiva contraprestação exigida pelos governos aos poucos direitos e assistências que promovem. Por outro lado, às classes médias fica reservada uma instabilidade *subjetiva*, na medida em que elas: 1. São cada vez mais dominadas pelo ideário de competição, precisando constantemente aprimorar suas vidas adaptando-as ao trabalho, visando alcançar um mínimo de estabilidade e 2. São constantemente tomadas pelo medo das classes mais pobres, imagem disseminada pelo Estado neoliberal e pelos veículos midiáticos, ambos agentes da teatralização cada vez maior do direito penal, das operações policiais, das prisões, etc.

Como resposta a essa instabilidade há reabilitação e expansão do aparato penal do Estado. O encarceramento (com raras exceções) cresceu em todas as sociedades pós-industriais do Ocidente, “juntamente com a precarização do trabalho e a redução da assistência social” (WACQUANT, 2012).

A ampliação do neoliberalismo como racionalidade e projeto econômico e político pelo mundo, traz em si uma demonização do social e do político e valorização da moralidade tradicional e do mercado como seus substitutos (BROWN, 2019). Assim, a privatização econômica andou em paralelo à extensão da esfera privada:

[...] elas operam juntas, conceitual e praticamente: o desmonte da provisão pública vai rotineiramente de par com normas da esfera privada estendida para deslegitimar o conceito de provisões de bem-estar social e o projeto de democratização dos poderes sociais de classe, raça, gênero e sexualidade. À medida que a vida cotidiana é mercantilizada de um lado e "familiarizada" de outro pela racionalidade neoliberal, estes

processos gêmeos contestam os princípios de igualdade, secularismo, pluralismo e inclusão, junto com a determinação democrática de um bem comum (BROWN, 2019, p. 132-133).

Brown (2019) cita o trabalho de Melinda Cooper que traz exemplos do desmantelamento das políticas de bem-estar a partir dessa perspectiva familista: ao invés de uma escola pública controlada pelo Estado, adotam-se *vouchers* que permitem aos pais escolherem a escola que mais se adequa aos seus valores contra um público secular e plural; vereditos judiciais expandem a liberdade religiosa a ponto de deslocar a igualdade e a não discriminação.

Esta aliança do neoliberalismo ao neoconservadorismo impacta a efetividade dos Direitos Humanos em três frentes principais: 1) o desmantelamento do Estado de bem-estar prejudica a fruição dos direitos sociais (direitos trabalhistas, direito à saúde e à educação); 2) o aprofundamento da desigualdade social gera marginalidade socioeconômica e nega direitos aos marginalizados a quem resta o *Workfare State* e o Estado Penal, em substituição ao Estado de bem-estar; 3) o neoconservadorismo moral expande a esfera privada e desloca valores públicos como a igualdade e a não discriminação, restringindo direitos sexuais e reprodutivos (como a edição de portarias que objetivam dificultar o acesso ao aborto³ e o apoio do Brasil ao “Consenso de Genebra”).

A pesquisa realizada até aqui permitiu a definição do neoliberalismo em termos teóricos, a identificação das convergências entre neoliberalismo e neoconservadorismo e seus impactos sobre os Direitos Humanos de forma ampla. No entanto, os estudos demonstraram a importância e necessidade de se compreender as especificidades destes fenômenos na realidade brasileira:

- *as características do neoliberalismo no Brasil*: diante da realidade brasileira, em que o Estado de bem-estar social começa a ser mais amplamente implementado somente com a Constituição Federal de 1988, mas não se consolida plenamente, como o neoliberalismo enquanto

³ Em 28/08/2020 o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 2.282/2020 que alterava “os procedimentos de justificação e autorização da interrupção da gravidez, nos casos previstos em lei, no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde)” (UNIVERSA, 2020). Segundo a nova regulação, os médicos seriam obrigados a notificar a polícia nas situações em que houvesse indícios de estupro, antes de realizar o aborto deveriam disponibilizar à gestante que visualizasse o feto por meio de ultrassonografia, bem como deveriam preservar evidências para investigação policial (como fragmentos do embrião ou feto). A portaria foi classificada pelas ativistas como uma tentativa de dificultar o acesso ao aborto legal. Após críticas, o governo recuou e editou nova portaria retirando a “obrigatoriedade” de comunicação a polícia e a informação sobre a possibilidade de visualizar o feto por ultrassonografia (ainda em setembro de 2020). No âmbito internacional, o Governo brasileiro assinou a “Declaração pelo Consenso de Genebra” em outubro de 2020, que formalizou uma aliança internacional articulada pelos norte-americanos com o objetivo declarado de promover a saúde da mulher, defender os direitos do nascituro e reiterar a importância da família. Na prática, o documento afirma uma visão naturalista da família, negando os direitos de casais LGBTQI+ e posicionando-se totalmente contra o aborto. “O documento é assinado por 32 países, entre os quais estão Arábia Saudita, Sudão, Líbia, Kuwait, Zâmbia e Paquistão. Da Europa, apenas Bielorrússia, Hungria e Polônia aceitaram participar da aliança.” (ESTADÃO, 2020).

política econômica e modelo de Estado se implementa no país? Quais as características do neoliberalismo econômico brasileiro? Qual é o modelo de Estado previsto na Constituição de 1988 e como as Reformas Constitucionais (Administrativas e Financeiras) posteriores alteram este modelo de Estado?

- *o autoritarismo brasileiro*: como a história brasileira de inversão da ordem lógica de implantação dos direitos (como afirma José Murilo de Carvalho, no Brasil, ao invés de ser uma dinâmica de baixo para cima, é de cima para baixo: a antecipação dos direitos sociais em troca dos civis e políticos faz com que não sejam recebidos como tais, mas como um dom, de modo que caberia aos cidadãos serem gratos e reconhecerem esses direitos aos cidadãos de ocasião) gera uma *cidadania regulada* (Wanderley Guilherme dos Santos) influenciando a sua compreensão como “direito”? De que modo a transição democrática parcial do Brasil, ou seja, o processo limitado de transição da Ditadura para a Democracia, com ausência de implementação da Justiça de Transição (políticas de memória, democratização das instituições de segurança pública, punição dos crimes praticados pelos agentes do Estado durante o período da ditadura militar), prejudica a instituição dos direitos civis individuais (vida e integridade física) em sua universalidade para todos os cidadãos – principalmente pobres e negros, considerados cidadãos de *terceira classe*? O que resta do autoritarismo brasileiro nas instituições do Estado brasileiro, em especial no sistema penal?

- *como o autoritarismo brasileiro se funde com o patriarcado de modo a negar os direitos das mulheres*: a desigualdade entre homens e mulheres no Brasil é grande, o país ocupava a 90ª posição em ranking do Fórum Econômico Mundial de 2017 (entre 144 países), com forte discrepância em representatividade política e nos salários pagos a homens e mulheres. A expressão mais grave desta desigualdade é a violência a que estão submetidas as mulheres brasileiras, com altos índices de feminicídio⁴. De que modo esta realidade desfavorável às mulheres se cruza com o neoliberalismo (com suas políticas de ajuste fiscal, restrição do papel do Estado na prestação de saúde e educação públicas e

⁴ Entre 2007-2017 houve “aumento de 20,7% na taxa nacional de homicídios de mulheres, quando a mesma passou de 3,9 para 4,7 mulheres assassinadas por grupo de 100 mil mulheres” (IPEA, 2019, p. 35). Ainda que não seja possível identificar se esses casos dizem respeito ao crime de feminicídio, a localização da ocorrência destes crimes indica que grande parte deles se caracterizam como feminicídios pois ocorreram nas residências das vítimas: “[...] há reconhecimento na literatura internacional de que a significativa maioria das mortes violentas intencionais que ocorrem dentro das residências são perpetradas por conhecidos ou íntimos das vítimas. Portanto, a taxa de incidentes letais intencionais contra mulheres que ocorrem dentro das residências é uma boa *proxy* para medir o feminicídio. [...] Do total de homicídios contra mulheres, 28,5% ocorrem dentro da residência (39,3% se não considerarmos os óbitos em que o local do incidente era ignorado). Muito provavelmente estes são casos de feminicídios íntimos, que decorrem de violência doméstica.” (IPEA, 2019, p. 40).

universais) e o neoconservadorismo moral (que reafirma papéis tradicionais de gênero e defende a restrição do acesso à direitos sexuais e reprodutivos) restringido os direitos das mulheres no Brasil?

Estas perguntas são amplas e demandam tempo de pesquisa, mas apontam para os objetivos mais amplos deste projeto de pesquisa de compreensão do neoliberalismo, do neoconservadorismo e dos impactos destas racionalidades para a inefetividade dos Direitos Humanos no Brasil. Assim, tendo em vista a necessidade de limitar o projeto de pesquisa para o próximo ano (2021-2022), **são objetivos do projeto de pesquisa para este período:**

- fazer um levantamento teórico sobre o neoliberalismo brasileiro: como os autores brasileiros compreendem a manifestação deste fenômeno como projeto econômico e político (como modelo de Estado) no Brasil;

- analisar como o autoritarismo brasileiro prejudica a universalidade dos Direitos Humanos no Brasil, ou seja, como a instituição de uma “cidadania regulada” no Brasil torna mais difícil a construção da cidadania plena;

- caracterizar o patriarcado brasileiro, explicitando a situação das mulheres brasileiras no mercado de trabalho e na representação política, de modo a relacionar esta situação com as políticas neoliberais para identificar como são afetadas as mulheres ao serem sobrecarregadas com as funções de cuidado e constrangidas a realizarem formas de trabalho particularmente degradantes, especialmente na indústria do sexo.

2. METODOLOGIA

O trabalho a ser desenvolvido na pesquisa proposta é de longo prazo, a proposta delineada aqui implicará inicialmente na realização de levantamento teórico que possibilite compreender a realidade brasileira na reflexão de sociólogos, teóricos do pensamento político, filósofos e juristas. A esta caracterização do Brasil em suas especificidades no que diz respeito ao seu desenvolvimento, serão relacionados os fenômenos que orientam as preocupações do trabalho: neoliberalismo, autoritarismo, neoconservadorismo e a eficácia dos Direitos Humanos no Brasil.

A seguir explicita-se a metodologia da pesquisa.

Em primeiro lugar, buscar-se-á fazer um amplo levantamento teórico para identificar o estado da arte sobre neoliberalismo no Brasil: como os teóricos da política e da economia

compreendem a implementação de políticas econômicas e a formatação do Estado brasileiro ao neoliberalismo.

Neste levantamento serão incluídos Alfredo Saad Filho e Lecio Morais, com a obra *“Brasil: Neoliberalismo versus democracia”*. Também os artigos e escritos de Christian Lynch que explora, sob o ponto de vista histórico, as intersecções entre estatismo e neoliberalismo no Brasil. Outros autores poderão ser incluídos ao longo da pesquisa e levantamento.

A segunda frente da pesquisa será dedicada a levantar as características do autoritarismo brasileiro que impedem a expansão da cidadania a todos os cidadãos. Este autoritarismo decorre de uma visão de sociedade hierarquizada que, mesmo com textos normativos que afirmam a igualdade dos cidadãos, insiste em se afirmar por meio de diferentes formas de desigualdade, mas principalmente gerando diferentes classes de cidadãos, uns com mais e outros com menos direitos. Nesta frente serão lidos os trabalhos dos pensadores políticos brasileiros: José Murilo de Carvalho (*Cidadania no Brasil: o longo caminho*), Wanderley Guilherme dos Santos (*Cidadania e justiça*), Francisco de Oliveira e Simon Schwartzman (*Bases do autoritarismo brasileiro*).

Por fim, a última frente da pesquisa implicará no estudo do patriarcado no Brasil e como ele se conjuga com o neoliberalismo e neoconservadorismo no contexto atual, para restringir os direitos das mulheres. De um lado, aprofundaremos a caracterização da situação das mulheres brasileiras no acesso a direitos por meio de dados públicos disponíveis nas pesquisas do IBGE e IPEA – serão analisados dados sobre o mercado de trabalho e representação política. De outro, a pesquisa teoria implicará a leitura da obra de Wendy Brown (*Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*, 2019; *Neoliberalism's Frankenstein: Authoritarian Freedom in Twenty-First Century “Democracies”*, 2018) para compreender como o conservadorismo moral se alia ao neoliberalismo. A partir dessa leitura, buscaremos identificar o impacto que essa visão conservadora tem para os direitos individuais, restringindo a liberdade individual ao estender a esfera privada da família e limitando os valores públicos. Também serão trabalhadas obras de autoras brasileiras e latino-americanas que permitem compreender mais adequadamente a realidade brasileira: a brasileira Flávia Biroli (*Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina*), a também brasileira Marina Basso Lacerda (*O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro*) e a argentina Veronica Gago (*A razão*

neoliberal: economias barrocas e pragmáticas populares e Potência feminista, ou o desejo de transformar tudo).

3. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultados esperados da pesquisa pode-se elencar:

Produzir um levantamento teórico sobre o neoliberalismo no Brasil de modo a se compreender como economistas e juristas tem analisado esse léxico em relação às políticas econômicas implementadas no país e nossas normas jurídicas e modelo de Estado;

Identificar como o autoritarismo brasileiro, assim conceituado pelo pensamento político brasileiro, trata-se de característica extremamente presente na política brasileira, o que permitirá compreender melhor as dificuldades na efetividade dos Direitos Humanos no Brasil, mas também as manifestações mais recentes de autoritarismo na política nacional e entre os juristas;

Caracterizar a relação entre neoliberalismo, autoritarismo e neoconservadorismo e identificar como isso impacta na implementação dos direitos das mulheres no Brasil.

4. EXEQUIBILIDADE

A pesquisa requer como recursos, fundamentalmente, o material bibliográfico a ser utilizado e os dados disponíveis em plataformas de livre acesso. Em parte, o material está disponível em bases de dados on-line, a outra parte do material foi adquirida pela orientadora. Assim, trata-se de projeto executável em termos dos recursos bibliográficos disponíveis.

Com relação ao tempo para a realização da pesquisa, projeta-se como possíveis os seguintes passos: 1º) levantamento bibliográfico das obras sobre neoliberalismo no Brasil entre agosto e setembro de 2021; a leitura destas obras e seu fichamento será realizada entre outubro de 2021 e março de 2022, sendo que parte deste trabalho implicará na reformulação da disciplina ministrada pela orientadora no Mestrado em Direito no PPGD/UFSC (Disciplina: Pensamento Jurídico Contemporâneo); 2º) levantar os autores do Pensamento Político brasileiro que pensaram o autoritarismo brasileiro e sua relação com a limitada cidadania brasileira – atividade a ser iniciada em março de 2022 e encerramento no final de 2022, com previsão de leitura e fichamento das obras, bem como estudo coletivo na disciplina do Mestrado (Disciplina: Sociologia do Direito) no segundo trimestre de 2022.

A terceira parte da pesquisa, deverá ser realizada concomitantemente com as duas anteriores. O levantamento de dados sobre os direitos das mulheres no Brasil será realizado entre agosto e setembro de 2021 (trabalho – diferenças de remuneração e representação política). Entre outubro de 2021 e agosto de 2022 será realizada a parte teórica da pesquisa com a leitura, fichamento e análise das obras selecionadas: Wendy Brown, Flávia Biroli, Marina Basso Lacerda e Veronica Gago. Serão realizadas duas edições do grupo de estudos (SOCIODIR) para ler e debater as obras de modo a refletir coletivamente sobre como as políticas neoliberais, o autoritarismo e o neoconservadorismo afetam os direitos das mulheres no Brasil.

5. BIBLIOGRAFIA (MAIS RELEVANTES)

- BIROLI, Flávia; VAGGIONE, Juan Marco; MACHADO, Maria das Dores Campos. **Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992
- BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019
- BROWN, Wendy. Neoliberalism's Frankenstein: Authoritarian Freedom in Twenty-First Century "Democracies". **Critical Times**, 1 April 2018; 1 (1): 60–79.
- DAVIES, William. The Neoliberal State: Power Against 'Politics'. In: CAHILL, Damien et al (Ed.) **The sage handbook of neoliberalism**, 2018, p. 273-283.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- ESTADÃO. **Brasil e EUA se unem a ditaduras contra aborto**. 22 out. 2020. Disponível em: <https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-e-eua-se-unem-a-ditaduras-contra-aborto,70003485239>
- GAGO, Verônica. **A potência feminista ou o desejo de transformar tudo**. São Paulo: Elefante, 2020.
- HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. 3 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Org.). **Atlas da violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf
- LACERDA, Veronica Basso. **O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro**. Porto Alegre, RS: Zouk, 2019.
- MIROWSKI, Philip; PLEHWE, Dieter. **The Road from Mont Pelerin: The Making of the Neoliberal Thought Collective**. Cambridge, Massachusetts; London, England: Harvard University Press, 2009.
- PINZANI, Alessandro. Uma vida boa é uma vida responsável: o neoliberalismo como doutrina ética. In: Rajobac, Raimundo; Bombassaro, Luiz Carlos; Goergen, Pedro. (Org.). **Experiência formativa e reflexão**. 1ª ed. Caxias do Sul: Educs, 2016.
- ROMO, Héctor Guillén. Los orígenes del neoliberalismo: del Coloquio Lippmann a la Sociedad del Mont-Pèlerin. **Economía UNAM** [online]. 2018, vol.15, n.43, p. 23.
- WACQUANT, Loïc. Três etapas para uma antropologia histórica do neoliberalismo realmente existente. **Caderno CRH**, Salvador, v. 25, n. 66, p. 505-518, set./dez. 2012.

UNIVERSA. **Aborto legal:** Equipe médica deverá chamar a polícia e preservar evidências. 28 ago. 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/agencia-brasil/2020/08/28/saude-atualiza-procedimentos-para-interruptao-de-gravidez-no-sus.htm>

WACQUANT, Loïc. Forjando el Estado Neoliberal: Workfare, Prisonfare e Inseguridad Social. **Prohistoria**, Rosario, v. 16, dez. 2011.

WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Gender Gap Report**. Geneva, Switzerland, 2017. Disponível em: http://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2017.pdf